



Pesquisa de Jurisprudência



Súmulas

Súmula 418

O empréstimo compulsório não é tributo, e sua arrecadação não está sujeita à exigência constitucional da prévia autorização orçamentária.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 01/06/1964

Fonte de Publicação

DJ de 06/07/1964, p. 2182; DJ de 07/07/1964, p. 2198; DJ de 08/07/1964, p. 2238.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1946, art. 141, § 2º, § 34; art. 145; art. 146; e art. 147.

Lei nº 4.242/1963, art. 72.

Decreto nº 52.314/1963, art. 2º, "a".

Lei do Estado do Paraná nº 4.529/1962, art. 2º.

Precedentes

[RMS 11671](#)

Publicação: DJ de 17/09/1964

[RMS 11666](#)

Publicação: DJ de 30/07/1964

[RMS 11894](#)

Publicação: DJ de 16/07/1964

[RMS 11773](#)

Publicação: DJ de 16/07/1964

[RMS 11933](#)

Publicação: DJ de 16/07/1964

[RMS 11252](#)

Publicação: DJ de 09/07/1964

[RMS 11358](#)

Publicação: DJ de 18/06/1964

[RMS 11809](#)

Publicação: DJ de 11/06/1964

[RMS 11645](#)

Publicação: DJ de 04/06/1964

Observação

Veja [RE 111954](#) (DJ de 24/06/1988).

fim do documento